



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife – PE

### **COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2013**

**EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE NA CAMPANHA “NOVEMBRO AZUL” – ALERTA À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA – RELEVÂNCIA DA PROPOSTA. PARECER FAVORÁVEL.**

#### **I - RELATÓRIO**

A **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Resolução nº. 35/2013**, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

#### **II - ANÁLISE**

O Projeto de Resolução sob análise estabelece a participação desta Casa Legislativa, anualmente, na campanha denominada “NOVEMBRO AZUL”, em prol da prevenção do câncer de próstata.

A Saúde é direito social e dever do estado (Arts. 6º e 196 da Constituição Federal), razão pela qual se impõe a adoção de medidas por todas as esferas de governo para sua implementação e eficiência. Importante sinalar que a proteção à saúde da mulher tem merecido tratamento constitucional há décadas em todo o mundo, e políticas de implementação desse direito têm sido devidamente fomentadas e aplicadas, deixando o Governo de adotar medidas de igual valia para a população masculina, que padece de esclarecimento e assistência no particular.

O intuito da proposição é de incitar a população masculina, e internamente os servidores do sexo masculino lotados nesta Câmara Municipal, a cuidar de sua própria saúde haja vista os indicadores atuais de mortalidade por motivo de doenças como o câncer de próstata.

Destarte, inegável a relevância do Projeto em análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife – PE

### **COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

#### **III - CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** pela **aprovação do Projeto de Resolução nº35/2013**, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de novembro de 2013.**

**Rogério De Lucca**  
Presidente – Relator

**Almir Fernando**  
Vice-Presidente

**Aimée Carvalho**  
Membro Efetivo

**Eduardo Chera**  
Membro Suplente

**Jairo Britto**  
Membro Suplente